



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº126/2010

SÚMULA - PROIBE venda de rifas, cartelas de bingo e afins, por alunos das Escolas Públicas do Município, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO - DECO - E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica PROIBIDA a venda de rifas, cartelas de bingo e afins, por alunos matriculados nas Escolas Municipais de Apucarana, e demais estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A direção das instituições de ensino da rede pública municipal, bem como suas Associações de Pais e Mestres (APM's) farão a fiscalização para que não haja organização, distribuição e venda a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito à promoção e realização de eventos pelas diretorias das APM's, que visem captação de recursos para as escolas, observando-se o disposto no *caput* do artigo 10 desta Lei.

Art. 3º - As Escolas Municipais, bem como das APM's, firmarão anualmente termo de compromisso com a Secretaria de Desenvolvimento Humano da Prefeitura visando o fiel cumprimento desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cópias dos termos de compromissos citados no *caput* deste artigo serão enviadas à Defensoria Pública do Ministério Público para conhecimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2010.

José Airton.:*PtiJo* (DECO)
VEREADOR